

P. G. E. R. T. T.

2932



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT Kandim, ex-0020/2019

2019.1.1. 01719-71

Agripina Marques Guerra

DISTRIBUIÇÃO

DEC 1835 d

18-11-41

DOU 2278 d

21-5-42

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-^{lei} 893)

Of. 1835

18

de Novembro de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT - 2.932-3.065, referente ao terreno lote nº 48, da Avenida Izabel, em Santa Cruz e em que é interessada dona AGRIPINA MARQUES GUERRA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de informar se o aforamento do aludido terreno caiu em comisso por culpa do adquirente.

Atenciosas saudações

A Comissão,
D. O. de 16-12-41 fls. 23304
G. B. S. M.

Apov. em cessat de Lofe
Rio, 17. 11. 41

a) H.D.
P.F.T.
L.P.L.

R E L A T Ó R I O

AGRIPINA MARQUES GUERRA, viúva de João da Silva Guerra, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão os documentos adiante descritos, relativos ao terreno lote nº 48, situado à Avenida Izabel, em Santa Cruz:

- a) - Certidão de óbito de João da Silva Guerra, falecido em 16 de abril de 1938, passada pelo Oficial do Registro Civil da Sa. Pretoria Civil do Distrito Federal (1º Ofício), da qual consta que o finado era casado com Agripina Marques Guerra;
- b) - Escrito particular, datado de 2 de maio de 1929, pela qual Olímpio dos Santos Pimentel e sua mulher, Maria Francisca Mérola Pimentel, declaram ter vendido a João da Silva Guerra, pela quantia de 300\$000, o domínio útil do terreno lote nº 48, foreiro à Fazenda Nacional, situado à Avenida Izabel, nº 79, em Santa Cruz;
- c) - Recibo do pagamento da quantia de 7\$500, correspondente ao laudêmio de 2½ % sobre 300\$000 por quanto Olímpio dos Santos Pimentel vendeu a João da Silva Guerra o domínio útil do terreno lote nº 48, situado à Avenida Izabel, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, no processo nº 66.733, de 1897, tendo sido a respectiva guia extraída, sob nº 653 da Diretoria do Patrimônio Nacional, em 20 de novembro de 1928 e o pagamento efetuado nessa mesma data, ao Escriturário João Batista de Oliveira, que assina o recibo "pelo superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz."

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

- 2 -

Mostram os documentos apresentados que a transferência do domínio útil do lote foi feita com o consentimento da União, tendo sido pago o respectivo laudêmio. Havendo, porém, a requerente deixado de fazer a prova de pagamento dos fóros, convem solicitar-se à D.D.U. que se sirva esclarecer se o aforamento caiu em comisso por culpa do adquirente.

Rio de Janeiro, 17 de Novembro de 1941.

Luciano Pereira da Silva

- Relator -

RELATÓRIO

AGRIPINA MARQUES GUERRA, viúva de João da Silva Guerra, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão os documentos adiante descritos, relativos ao terreno lote nº 48, situado à Avenida Isabel, em Santa Cruz:

- a) - Certidão de óbito de João da Silva Guerra, falecido em 16 de abril de 1938, passada pelo Oficial do "registro Civil da Sa. Pretoria Civil do Distrito Federal (1º Ofício), da qual consta que o finado era casado com Agripina Marques Guerra;
- b) - Escrito particular, datado de 2 de maio de 1929, pela qual Olimpio dos Santos Pimentel e sua mulher, Maria Francisca Nérola Pimentel, declaram ter vendido a João da Silva Guerra, pela quantia de 300\$000, o domínio útil do terreno lote nº 48, foreiro à Fazenda Nacional, situado à Avenida Isabel, nº 79, em Santa Cruz;
- c) - Recibo do pagamento da quantia de 7\$500, correspondente ao laudêmio de 2½ % sobre 300\$000 por quanto Olimpio dos Santos Pimentel vendeu a João da Silva Guerra o domínio útil do terreno lote nº 48, situado à Avenida Isabel, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, no processo nº 66.733, de 1897, tendo sido a respectiva guia extraída, sob nº 653 da Diretoria do Patrimônio Nacional, em 20 de novembro de 1928 e o pagamento efetuado nessa mesma data ao Escriurário João Batista de Oliveira, que assina o recibo "pelo superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz."

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

- 2 -

Mostram os documentos apresentados que a transferência do domínio útil do lote foi feita com o consentimento da União, tendo sido pago o respectivo laudêmio. Havendo, porém, a requerente deixado de fazer a prova de pagamento dos fóros, convém solicitar-se à D.D.U. que se sirva esclarecer se o aforamento caiu em comisso por culpa do adquirente.

Rio de Janeiro, 17 de Novembro de 1941.

Luciano Ferreira da Silva

- Relator -

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

8

(Decreto-Lei 893)

Of. 2278

21 de Maio de 1942.

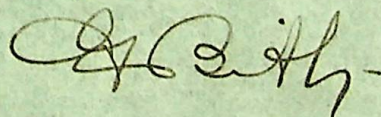
Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 2.932-3.065, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras em Santa Cruz, lote nº 48, da Avenida Izabel, em que é interessado o espólio de JOÃO DA SILVA GUERRA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 5-6-42 fls. 9172



PCERTT - 2.932 - Requerente: AGRIPINA MARQUES GUERRA, lote nº 48, da Avenida Izabel, em Santa Cruz.

"A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pela requerente, em relação ao espólio de João da Silva Guerra, tendo em vista a informação prestada pela D.D.U., de que o terreno lote nº 48, sito à Avenida Izabel, em Santa Cruz, está com os fóros em dia até o exercício de 1941 e nos termos do relatório aprovado em sessão de 17-11-41. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."